

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAIS - UNIMAIS

EDITAL Nº 06/2025 Processo Seletivo do Curso de Medicina 2026.1

O Centro Universitário Mais - UniMais (Código e-MEC 4259), credenciado pela Portaria MEC nº. 339, de 09 de abril de 2024, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo, neste representado pela Pró-Reitoria Acadêmica, torna pública, as normas e procedimentos para Processo Seletivo Vestibular 2026.1 do Curso de Graduação em Medicina, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente EDITAL, destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo Centro Universitário Mais UniMais, curso autorizado pela Portaria MEC nº 588, de 24 de outubro de 2024, publicado no DOU nº 208, de 25.10.2024, Seção 1, pág.19, nas seguintes modalidades de processo seletivo:
 - I. Modalidade de Processo Seletivo I Prova Tradicional
 - II. **Modalidade de Processo Seletivo II -** Aproveitamento do Desempenho no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).
 - III. Modalidade III Portador de Diploma de Graduação em Curso Superior.
- 1.2 O presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas do curso de Medicina para o primeiro semestre letivo do ano de 2026, cujo número de vagas por modalidade de processo seletivo estão relacionados abaixo:

Quadro 01 - Distribuição de vagas do curso por forma de ingresso

CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA	N° DE VAGAS PROVA PRESENCIAL	N° DE VAGAS DESEMPENHO ENEM	N° DE VAGAS PORTADOR DE DIPLOMA
Medicina	Integral	6 anos	30	15	15

2. DA MODALIDADE I DE PROCESSO SELETIVO - PROVA TRADICIONAL

- 2.1. O Processo Seletivo Tradicional Medicina Vestibular 2026.1 selecionará candidatos segundo o número de vagas oferecidas no curso.
- 2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo referente a este Edital é para ingresso em 2026.1.
- 2.3. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Avenida Monte Alegre, n.100, Qd. 03, Lt. 11 a 37, Residencial Monte Alegre, CEP 75.401-057, na sede da IES, em turno diurno e nas unidades de saúde conveniadas, localizadas no município e região de saúde correspondente, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das



aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

- 2.4. O quadro docente do Centro Universitário Mais UniMais, cuja composição, manutenção ou alteração cabem, exclusivamente, à própria UniMais.
- 2.5. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). As referências bibliográficas também constam no PPC do curso.
- 2.6. A prova do Processo Seletivo Tradicional Medicina Vestibular 2026.1 será aplicada na cidade de Inhumas GO, no endereço sede da UniMais, no dia 25 de Outubro de 2025, das 14h às 18h, horário de Brasília.

3. DA MODALIDADE II DE PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO NO ENEM

- 3.1. O Processo Seletivo Aproveitamento do Desempenho no ENEM considerará a pontuação nas provas objetivas igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter obtido nota zero na Redação, nas edições entre os anos de 2019 a 2025, com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio
- 3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade de seleção para ingresso a qual deseja concorrer.
- 3.3. O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à UniMais sobre qualquer alteração nos seus dados.
- 3.4. A inscrição na modalidade de Processo Seletivo Aproveitamento do Desempenho no ENEM e devida comprovação de conclusão do Ensino Médio será validada:
- 3.4.1. Com o upload do comprovante da nota do ENEM emitido no site do INEP aplicado nos anos de 2019 a 2025, com participação regular no exame, igual ou maior que 450 pontos e não ter obtido nota zero na Redação e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente autenticado ou registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente originais e contendo frente e verso dos documentos.
- 3.4.2. O upload do documento do item 3.4.1 deverá ser feito em arquivo único em formato de PDF.
- 3.5. Não serão considerados habilitados para a inscrição os candidatos que apresentarem comprovantes de desempenho da nota do ENEM como treineiro.
- 3.6. A UniMais realizará a consulta junto ao INEP/MEC para validação do comprovante da Nota do ENEM dos candidatos para homologação das inscrições.
- 3.7. A inscrição na modalidade de Processo Seletivo Aproveitamento do Desempenho no ENEM será validada após pagamento da taxa de inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada e não terá direito a reembolso.

4. DA MODALIDADE III DE PROCESSO SELETIVO - PORTADOR DE DIPLOMA

- 4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade de seleção para ingresso a qual deseja concorrer, sendo o Processo Seletivo Portador de Diploma o candidato deverá realizar o upload do Diploma de Graduação em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC e o Histórico de Graduação, contendo frente e verso dos documentos.
- 4.2. O upload dos documentos do item 4.1 deverá ser feito em arquivo único em formato PDF.
- 4.3. O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à UniMais sobre qualquer alteração nos seus dados.



- 4.4. A inscrição na modalidade de Processo Seletivo Portador de Diploma será validada após pagamento da taxa de inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada e não terá direito a reembolso.
- 4.5. Entende-se por Portador de Diploma os candidatos que possuam Diploma de Cursos de Graduação reconhecido em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.
- 4.6. O entendimento citado no item 4.5 exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à portador de diploma no âmbito da UniMais.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata esse Edital para o Curso de Medicina ocorrerão de 15 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025 e serão realizadas exclusivamente pelo site institucional https://medicina.facmais.edu.br/
- 5.2. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata esse Edital para o Curso de Medicina ocorrerão nas datas descritas no Cronograma do Anexo I e serão realizadas exclusivamente pelo site institucional https://medicina.facmais.edu.br/
- 5.3. O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à UniMais sobre qualquer alteração nos seus dados.
- 5.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da UniMais, disponível em https://medicina.facmais.edu.br/
- 5.5. O processo seletivo referente ao presente EDITAL terá taxa de inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 5.6. O candidato só terá sua inscrição confirmada após a verificação da documentação enviada no ato da inscrição e pagamento da taxa de inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada e não terá direito a reembolso.
- 5.7. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da UniMais, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.7.1 A inscrição com pagamento por boleto bancário ou a reimpressão do boleto pelo candidato pré-inscrito, estarão disponíveis até o dia 22/10/2025.
- 5.8. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data informada no boleto.
- 5.9. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato, ou eventual compensação de outro processo seletivo realizado anteriormente.
- 5.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo informado no boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.
- 5.11. A UniMais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.
- 5.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.
- 5.13. O candidato está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").



- 5.14. Os Dados Pessoais do candidato serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o candidato poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 5.15 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino.
- 5.16. A UniMais poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.
- 5.17. Caso o candidato possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição poderá ser contatada por meio dos seus Canais de Atendimento ao Discente.
- 5.18. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.
- 5.19. A UniMais poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo bem como redistribuir as vagas nas modalidades por meio de edital de retificação.
- 5.20 Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, os documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.
- 5.21. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:
 - a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474/1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445/2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277/2018;
- e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503/1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997;
- i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

6. DAS PROVAS PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE I DE PROCESSO SELETIVO - PROVA TRADICIONAL

6.1. A avaliação do candidato na Modalidade I de Processo Seletivo será feita por meio da prova de Conhecimentos Gerais (objetiva) e da prova de redação, aplicadas em uma única fase.

Quadro 02 - Quadro Demonstrativo das Provas

Área do Conhecimento	Objetos de Conhecimento	Nº Quest ões	Total de Questõ es	Peso da Quest ão	Total de Pont os
Linguagens, Códigos e suas	Língua Portuguesa	10	15	1	15
Tecnologias	Língua Estrangeira (Inglês)	5			



Ciências Humanas e suas	História	5	10	0,5	5
Tecnologias	Geografia	5	10	0,0	Ü
Ciências da Natureza e suas	Biologia	10	25	2	50
Tecnologias	Química	10			
	Física	5			
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10	10	0,5	5
Redação	-	-	-	1	25
Pontuação Máxima					100

- 6.2. A **Prova Objetiva** será composta por questões de múltipla escolha, com **5 (cinco)** alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade.
- 6.3. A Prova de Redação terá natureza eliminatória e classificatória;
- 6.3.1 A prova de Redação apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo com extensão de, no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, incluindo o título, que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.
- 6.4. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência na instituição e munido de:
- 6.4.1. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul;
- 6.4.2. documento impresso, oficial e original de identidade que contenha foto, conforme descrito no item 5.20.
- 6.4.3. comprovante de inscrição.
- 6.5. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas, dos locais e horários estabelecidos neste Edital.
- 6.6. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas, da folha de resposta da redação e do caderno de respostas da prova discursiva específica, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.
- 6.7. No dia de aplicação das provas objetiva e redação não será permitido o uso de lápis, lapiseiras, borrachas, canetas fabricadas com material não transparente e folha de rascunho própria.
- 6.8. Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.
- 6.9. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
- 6.10. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pela UniMais.
- 6.11. Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
- 6.12. Não será permitida a entrada de candidatos, na sala de provas, portando bebidas ou alimentos em



recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes. A embalagem ou recipiente não será fornecida pela instituição.

- 6.13. A UniMais não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
- 6.15. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
- 6.16. É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.
- 6.17. Cabe ao candidato:
- 6.17.1. conferir o caderno de provas, o cartão de respostas, a folha de resposta da prova de redação e o caderno de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los:
- 6.17.2. solicitar imediata substituição do material de provas caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão.
- 6.18. O candidato que não aceitar esses e outros procedimentos de segurança será eliminado do processo seletivo.
- 6.19. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.20. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala, o cartão de respostas da prova objetiva, juntamente com a folha de resposta da prova de redação.
- 6.21. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.22. No dia de realização das provas, a UniMais poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS DA MODALIDADE I DE PROCESSO SELETIVO - PROVA TRADICIONAL

- 7.1. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida por meio da soma de acertos, conforme o quadro demonstrativo de provas no Quadro 02 e de acordo com gabarito oficial definitivo.
- 7.2. Em caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação uma única vez para os candidatos não eliminados, conforme seus pesos correspondentes, independentemente de suas respostas.
- 7.3. Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato que tiver obtido pontuação mínima de 30 pontos.
- 7.4. Na avaliação da prova de redação, serão considerados os seguintes critérios para correção:
- 7.4.1. Tema Avaliará a habilidade do candidato em leitura, bem como sua capacidade de: conectar o tema proposto à coletânea de textos; organizar suas leituras prévias e conhecimentos gerais relacionados ao tema; estruturar o texto conforme as diretrizes de cada proposta; utilizar recursos intertextuais e desenvolver o tema de maneira que evidencie sua autoria.
- 7.4.2. Gênero Textual Avaliará o conhecimento do candidato sobre os gêneros textuais, que é fundamental para a resposta às propostas de produção de texto. Avalia-se a capacidade de: aderir à estrutura dos gêneros



textuais solicitados na proposta; seguir a proposta referente ao gênero textual; apresentar soluções originais na abordagem do tema e na elaboração do texto e produzir um texto que demonstre autoria.

- 7.4.3. Aspectos Linguísticos Avaliará o conhecimento do candidato sobre a língua portuguesa: emprego da norma padrão; utilização dos recursos linguísticos que contribuem para o sentido do texto e uso da língua com expressividade.
- 7.4.4. Coerência Avaliará a habilidade do candidato em organizar seu pensamento e os conhecimentos adquiridos, expressando-os de maneira coerente na elaboração do texto. Isso inclui a capacidade de articular os elementos textuais utilizados, promovendo a progressão textual e uma linha argumentativa consistente e conectar as ideias de forma lógica no contexto linguístico.
- 7.4.5. Coesão Avaliará a habilidade dos candidatos na organização dos elementos linguísticos no texto, avaliando sua capacidade de: a) articular os componentes textuais de modo a favorecer a progressão textual; b) utilizar de forma adequada os recursos coesivos.
- 7.5. Será atribuído nota zero à Prova de Redação que apresentar a) desvio do tema; b) extensão inferior a 15 (quinze) linhas, incluindo o título; c) letra ilegível ou incompreensível; d) problemas sistemáticos e graves no domínio da norma padrão ou comprometimento total da produção de sentido do texto; e) indícios evidentes de que se trata de plágio da coletânea ou de outros textos, a menos que utilizados como recurso de intertextualidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE I DE PROCESSO SELETIVO - PROVA TRADICIONAL

- 8.1. Após a correção das Provas Objetivas e da Prova de Redação a nota final do candidato será calculada.
- 8.2. A nota final será composta pela Nota Bruta da Prova Objetiva e da Nota Bruta da Prova de Redação, de acordo com os pesos detalhados no Quadro 02.
- 8.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da Nota Final, gerando uma lista de aprovados, de acordo com as vagas oferecidas neste Edital para a Modalidade I de Processo Seletivo.
- 8.4. Havendo empate na Nota Final, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
 - a) maior nota bruta na Prova de Redação;
 - b) maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - c) maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - d) maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias;
 - e) maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - f) maior idade (computando-se dia/mês/ano).
- 8.5. O não comparecimento ou a obtenção de grau 0,0 (zero) na Prova Objetiva ou a obtenção de pontuação menor que 5,0 (dois) na Prova de Redação implicará na desclassificação do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE II DE PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO NO ENEM

9.1. Serão selecionados os candidatos na modalidade de Processo Seletivo – Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida a comprovação de conclusão do Ensino Médio os que preencherem os requisitos dispostos no item 3.4.1, deste EDITAL.



- 9.2. Os candidatos selecionados na modalidade de Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio serão classificados em ordem decrescente da média final apresentada no boletim de desempenho do ENEM, após validação no site do INEP, até o limite das vagas ofertadas para a Modalidade de Processo Seletivo II, conforme descrito no Quadro 1.
- 9.3. O candidato que não possuir toda documentação exigida neste EDITAL para a modalidade de seleção escolhida será desclassificado deste processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE III DE PROCESSO SELETIVO - PORTADOR DE DIPLOMA

- 10.1. Os candidatos selecionados na modalidade Portador de Diploma serão classificados em ordem decrescente, conforme índice de rendimento acadêmico obtido pela média global do histórico escolar de graduação apresentado juntamente com o diploma de graduação.
- 10.2. Em caso de empate entre candidatos classificados modalidade Portador de Diploma serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate:
 - a) A data da inscrição mais antiga prevalece sobre a mais nova;
 - b) Maior idade do candidato.
- 10.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada e deliberará sobre a classificação e aprovação dos candidatos até o limite das vagas autorizadas para o curso.
- 10.4. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.5. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. A lista completa dos nomes dos candidatos aprovados em primeira chamada, com a respectiva classificação, será divulgada no endereço eletrônico https://medicina.facmais.edu.br/, de acordo com o cronograma presente no Anexo I.
- 11.2 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL.
- 11.3 O preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação da matrícula do candidato classificado e listado em primeira chamada, será feito por meio de chamadas subsequentes no endereço eletrônico https://medicina.facmais.edu.br/, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, até o preenchimento das vagas previstas neste processo seletivo.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Poderão ser interpostos recursos, relativos ao resultado do Processo Seletivo, em até 24 horas da divulgação do resultado, por meio do e-mail institucional: medicina@unimais.edu.br.
- 12.2. A interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo somente poderá será feito conforme item 12.1.
- 12.2.1. As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.



- 12.2.3. A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.
- 12.2.4. Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.
- 12.2.5. O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.
- 12.2.6. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou recursos fora dos prazos informados.
- 12.3. Não serão recebidos recursos interpostos à prova de redação.
- 12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações.
- 12.5. Os pedidos de recurso sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.
- 12.6. Das decisões da Comissão do Processo Seletivo não caberá outro recurso.

13. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- 13.1. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato diretamente no site https://medicina.facmais.edu.br/.
- 13.2 O candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no Anexo II, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre.
- 13.3 A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento.
- 13.4. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão o direito à vaga.
- 13.5. Os candidatos aprovados e aptos à realização da matrícula deverão realizar o upload dos documentos previsto no ANEXO II deste edital.
- 13.6. Havendo responsável financeiro, o mesmo deverá ser declarado pelo candidato aprovado no ato da matrícula.
- 13.7. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e/ou responsável financeiro firmarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com validação dos documentos de matrícula e da compensação bancária do pagamento do boleto da primeira mensalidade (matrícula).
- 13.8. O candidato aprovado que venha a se matricular junto à UniMais, desde já, deve concordar com que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso.
- 13.9. O candidato aprovado que venha a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a UniMais poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 30 (trinta) alunos por turma.
- 13.10. Todos os candidatos aprovados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.
- 13.11. Os candidatos aprovados ficam cientes, desde logo, de que os hospitais e similares onde são realizadas disciplinas práticas de estágio exigem a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e



hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

14. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 14.1. O trancamento de matrícula somente será permitido após a conclusão do segundo semestre letivo do curso, em conformidade com o Estatuto da Instituição.
- 14.2. Não será admitido o aproveitamento de disciplinas, módulos ou componentes curriculares cursados em outras instituições de ensino superior ou em cursos distintos.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026 para o Curso de Medicina, no turno e no limite de vagas fixados neste EDITAL, desde que o candidato aprovado efetive sua matrícula no prazo previsto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As datas e as informações deste EDITAL deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de o candidato perder o direito de se matricular.
- 16.2. Se necessário, a UniMais poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL.
- 16.3. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou a matrícula fará com que esta seja anulada de pleno direito.
- 16.4. Para efeitos de direito e para o conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria da UniMais, em seu sítio eletrônico e demais locais de comunicação desta Instituição.
- 16.5. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo à luz da legislação em vigor.

Inhumas 15 de setembro de 2025

Prof. Me. Carlos Alberto Ramos Pinto

Pró - Reitor Acadêmico

Coordenador da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ANEXO I

CRONOGRAMA – MEDICINA 2026.1					
DATA	ATIVIDADE	LOCAL			
15/09/2025	Publicação do Edital de Abertura				
15/09/2025	Início das Inscrições do Processo Seletivo	Intower to a confirm			
22/10/2025	Encerramento das Inscrições - Modalidade de Processo Seletivo I	Internet, no sítio: https://medicina.facmais.e du.br/			
25/10/2025	Aplicação da Prova Tradicional para os inscritos na Modalidade de Processo Seletivo I	UniMais			
24/10/2025	Encerramento das Inscrições - Modalidade de Processo Seletivo II e III	Internet, no sítio:			
29/10/2025	Divulgação do Resultado da 1ª Chamada do Processo Seletivo	https://medicina.facmais.e du.br/			
29/10/2025	Matrícula dos Candidatos Convocados em 1ª Chamada				
05/11/2025	Divulgação das Chamadas Subsequentes e Matrícula dos Candidatos Convocados (se houver)				
02/02/2026	Previsão para o início das aulas para os ingressantes de Medicina 2026.1	UniMais			



ANEXO II DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão anexar no site da UniMais, https://medicina.facmais.edu.br/, nos prazos estabelecidos no cronograma no Anexo I, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- Modalidade I Prova Tradicional e Modalidade II Aproveitamento do Desempenho no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (CI/RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Candidato maior de idade apresentar Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Canditato maior de idade apresentar certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de endereço (atual);
- i) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.
- Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.
- **Modalidade III Portador de Diploma de Graduação em Curso Superior,** além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser realizado upload do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação MEC (frente e verso) e o Histórico Escolar da Graduação (frente e verso).
- Em atendimento ao Art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.